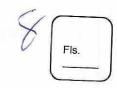


"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Compra por Dispensa para Aquisição de 1.500 Enoxaparina 40mg/0,4ml Sub-cutanea seringa pré preenchida seringas de 40mg.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente aquisição por dispensa de licitação tem por objeto a compra de Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml, seringa pré-preenchida, de uso subcutâneo, medicamento essencial no tratamento e prevenção de eventos tromboembólicos em pacientes hospitalizados ou em acompanhamento ambulatorial, especialmente aqueles com risco aumentado de trombose venosa profunda (TVP) e embolia pulmonar. Trata-se de um insumo de uso contínuo e indispensável à manutenção da assistência farmacêutica e ao pleno funcionamento dos serviços de saúde municipais, sendo frequentemente utilizado em protocolos clínicos e terapêuticos, inclusive em pacientes cirúrgicos, acamados e com doenças cardiovasculares. Ressalta-se que o referido item foi devidamente incluído no Pregão Eletrônico nº 66/25, o qual, entretanto, restou fracassado/deserto, não havendo propostas válidas ou fornecedores habilitados para o fornecimento do medicamento, conforme consta no Processo Administrativo nº 9737/25. Dessa forma, a aquisição por dispensa de licitação se mostra o meio legal e necessário para garantir o abastecimento regular da rede de saúde e evitar a interrupção de tratamentos essenciais. A presente contratação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos em que o procedimento licitatório restar fracassado ou deserto, desde que mantidas as condições preestabelecidas e comprovada a vantagem para a administração. Assim, a medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e a proteção da vida dos usuários do sistema, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários são os pacientes atendidos na rede pública de saúde, que necessitam de profilaxia ou tratamento de trombose e embolia pulmonar, bem como os profissionais de saúde responsáveis pela continuidade e segurança dos atendimentos nas unidades do SUS municipal.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição da Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml, espera-se garantir a continuidade dos tratamentos e evitar a interrupção de terapias anticoagulantes essenciais, assegurando o atendimento eficaz e seguro aos pacientes da rede pública de saúde.

Além disso, busca-se manter o estoque regular do medicamento nas unidades, prevenir complicações tromboembólicas e reduzir internações e custos hospitalares decorrentes da falta do





Fls.

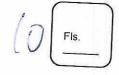
insumo, promovendo a eficiência e a qualidade do serviço público	de saúde.
1.4. Existência de Estudo Técnico Prel (x) Sim □ Não	iminar:
□ Não se aplica	
1.5. Existência de Análise de Risco ☐ Sim	os:
(x) Não	
□ Não se aplica	
1.6. Existência de Projeto Básico	:
□ Sim	
(X) Não	
☐ Não se aplica	
1.7. Existência de Projeto Executiv	
	O:
(x) Não	
□ Não se aplica	
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo F Não se aplica	Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SER	REM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto.	
Documento anexo: Anexo I	
2.2 Paring 1 201	
2.2. Racional de Cálculo	
Documento anexo: Anexo II	
Documento anexo: Anexo II	
2.3. Estimativa de Valores	
Documento anexo: Anexo III	
2.4. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica	
2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou t	
- January and the contract contract conque ou t	oque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA







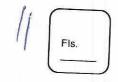
2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
□ Serviço continuado
(x) Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
□ Obra de engenharia
□ Outros
Li Outros
2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica
2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.8. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
(×) Não
□ Não se aplica
2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
Não se aplica
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar o seguintes documentos:
(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em s
To observe the control of the contro
documentos de eleição de seus administradoros, en maio de sociedades por ações, acompanhado d
documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empres
x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela
9
) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
) Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
X) Certidão negativa de falência ou consendado
x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90
, received a collidica de domicilio da empresa licitante
) Balanço Patrimonial.



TERMO DE REFERÊNCIA







5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(x) Menor Preço □ Melhor Técnica □ Melhor Técnica e Menor Preço
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
ecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
póteses previstas no art. 70. III da Lei 14 133 /31
pes ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. To ou inscrição na entidade profissional competente.
- massage ac responsability the themes
entação de profissional, devidamente registrado no consolha pura
regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os documentos:
ação de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
dão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para compressor de la compres
cidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da NSS.
dão de regularidade para com a fazenda estadual.
tificado de Regularidade para com o ECTS
ição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta ão.
ição no Cadastro de Contribuintos Estadual a Maria de 1 casoa suridica
nprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
ra regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta devera r os seguintes documentos:
quer ações de execução ou insolvência civil
tidão negativa expedida pelo Cartório distribuida de la companio d
ital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado d ção.









"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: Av das Nações, S/N (Antigo Hospital São Judas Tadeu) - Centro

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3602-3777

E-mail: farmaceutico.almoxarifado@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br B Fis.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

- . Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.
- . Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- . Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da



July.



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: <u>www.jau.sp.gov.br</u>



Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

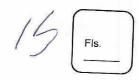
. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.







7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: ☐ Prestação Única (x) Prestações Sucessivas ☐ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento en etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seu critérios de medição (pode ser documento anexo):
A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento). O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
7.2. Local de entrega/prestação: (x) Almoxarifado de Medicamentos □ Secretaria Demandante □ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde: Endereço: Av das Nações S/N (Antigo Hospital São Judas Tadeu)- Centro Cidade: Jahu / SP Telefone: 14 3602-3777 E-mail: farmaceutico.almoxarifado@jau.sp.gov.br Site: www.jau.sp.gov.br Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:30h
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: (x) Parcela Única □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):



TERMO DE REFERÊNCIA





8.2. Forma de Pagamento: (x) Padrão (Transferência Bancária) □ Especial	
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:	
, Justinea 10,	
8.3. Prazo de Pagamento: (x) Padrão (15 dias) □ Especial	
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica	
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
9.1. Informar período de vigência:	
3 (três) meses	
Jahu/SP, 29 de Outubro de 2025.	100
Marina Moretti Pinto Chamariconi Matrícula 012945/2 Diretora Executiva- Fixal de Contrato	
Dr. José Aparedido Segura Ruiz Secretário de Saúde	
	- 1

